



## CONTRATO DE EMPREITADA

### EXECUÇÃO DA EMPREITADA «CASA MORTUÁRIA EM RIBAS»

ENTRE

**PRIMEIRO: MUNICIPIO DE VALPAÇOS**, pessoa coletiva número 506 874 320, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **AMILCAR RODRIGUES ALVES CASTRO DE ALMEIDA**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, atuando ao abrigo dos poderes conferidos pelo disposto na alínea f) do nº2 do artigo 35º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante.-----

E

**SEGUNDO: ANDRÉ RODRIGUES RIBEIRO CONSTRUÇÕES- SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA**, com sede na Rua do Corgo, nº 37, r/chão, Trandearas-5450 103 Alvão , com o capital social de 100.000,00€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Pouca de Aguiar, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 509 702 198, detentora do alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 67958-PUB, representada legalmente por André Rodrigues Ribeiro, [REDACTED] natural de [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], portador do cartão de cidadão número [REDACTED] [REDACTED] válido até 15/03/2029, na qualidade de [REDACTED], adiante designado por segundo outorgante.-----

Os referidos outorgantes celebram, entre si, o presente contrato de empreitada designado «Casa mortuária em Ribas», o qual foi precedido de concurso público e adjudicada por despacho do senhor Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente, Engº Jorge Mata Pires, datado de 9 de maio de 2023, tendo a minuta sido aprovada simultaneamente, regendo-se pelas seguintes cláusulas:-----



**PRIMEIRA:** O preço de adjudicação, resultante da lista de preços unitários, que se arquiva é de **110.500,20€** (cento e dez mil e quinhentos euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, encargo este previsto no Orçamento Municipal para 2023, sob a classificação económica 07010307, tendo para o efeito sido emitido o compromisso nº **2023/1310**, existindo fundo disponível ao qual foi atribuído o número **1762**, do Diário dos Fundos Disponíveis, de acordo com a informação prestada pelo Departamento de Finanças e Património, que se arquiva.-----

**SEGUNDA:** O regime de pagamento é o contante na clausula 29ª do caderno de encargos e o da revisão de preços, o previsto na sua clausula 32ª, sendo os materiais considerandos para o efeito de cálculo da revisão de preços referenciados na fórmula polinomial , os seguintes:-----

M03 Inertes;-----

M05cantarias de calcário e granito;-----

M09 produtos cerâmicos vermelhos;-----

M10 azulejos e mosaicos;-----

M20 cimento em saco;-----

M24madeiras de pinho;-----

M29 tintas para construção civil;-----

M32tubo de PVC;-----

M40 caixilharia em alumínio termolacado;-----

M42 tubagem de aço e aparelhos para canalizações;-----

M43 aço para betão armado:-----

M46 produtos para instalações elétricas.-----

**TERCEIRA:** A representada do segundo outorgante obriga-se a emitir facturas em nome da Câmara Municipal de Valpaços, depois de aprovados os autos de medição em que intervêm representantes do primeiro e segundo outorgante.----

**QUARTA:** O prazo de execução da obra é de **180 dias** contados a partir da data da consignação.-----

**QUINTA:** O prazo de garantia é o constante na clausula 41ª do caderno de encargos.-----

**SEXTA:** Não foi exigida a prestação de caução, no entanto para garantir o cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, e entidade



adjudicante procederá à retenção de 10% do valor dos pagamentos, conforme determina o nº3 do artigo 88º do CCP.-----

**SÉTIMA:** Em conformidade com o disposto no artigo 290.º-A do CCP, foi designado gestor do contrato, \_\_\_\_\_,

A representada do segundo outorgante têm a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, por uma declaração emitida em 21 de maio de 2023 pelo Instituto da Segurança Social, I.P- Centro Distrital de Vila Real, que se arquiva.-----

A representada do segundo outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Direção Geral de Contribuição e Impostos, por uma certidão emitida em 4 de maio de 2023, pelo Serviço de Finanças de Vila Pouca de Aguiar, que se arquiva.-----

Ambos os outorgantes declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo e que aceitam o presente contrato nas condições acima exaradas.----

E para que produza efeitos legais, vai ser assinado por todos os Outorgantes nele intervenientes através da aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do disposto no nº1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, e por mim, Luís Manuel Chaves Barroso Batista, a exercer funções de oficial público, que o elaborei, considerando-se datado e válido com a aposição da ultima assinatura.-----

#### O PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado de forma digital por  
AMILCAR RODRIGUES ALVES  
CASTRO DE ALMEIDA  
Dados: 2023.05.19 10:20:15 +01'00'

#### O SEGUNDO OUTORGANTE

ANDRE  
RODRIGUE  
S RIBEIRO  
Assinado de forma digital por ANDRE RODRIGUES RIBEIRO  
Dados: 2023.05.18 16:18:22 +01'00'

#### O OFICIAL PUBLICO

Assinado por: Luís Manuel Chaves Barroso Batista  
Num. de identificação: \_\_\_\_\_  
Data: 2023.05.18 16:06:43+01'00'